

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído à servidora em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;  
R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusada a servidora FABIOLA MARTINS RABELO – Delegada de Polícia Civil (Matrícula nº 5940487), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA e SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO – Delegadas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra a servidora em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

\*\* Republicado, por ter saído com incorreção no DOE nº 33.993, de 25/09/2019.

**PORTARIA Nº 113/2019-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: o requerimento subscrito pelo ex-servidor EDIMILSON DA CRUZ PEREIRA, protocolado sob o nº 2019/312870, por meio do qual solicita a REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2012-DGPC/PAD, que culminou com sua demissão do serviço público, por meio de Ato Governamental datado de 29/10/2013, publicado no D.O.E. nº 32.511, de 30/10/2013;

CONSIDERANDO: a apresentação, pelo interessado, de novos documentos, o que, em tese, representa fato novo ou circunstância capaz de justificar a inocência dos punidos, a inadequação, proporcionalidade ou razoabilidade da penalidade aplicada, à luz do artigo 229, da Lei 5.810/94;

R E S O L V E:

I – CONSTITUIR, com base no que dispõe o artigo 229, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, a COMISSÃO REVISORA composta pelos servidores REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA, SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO e ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, – Delegadas de Polícia Civil, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceder à REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0037/2012-DGPC/PAD, em relação ao ex-servidor EDIMILSON DA CRUZ PEREIRA, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

II – Deliberar que a Comissão Revisora terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

III – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as necessárias providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 481454**

**PORTARIA Nº 004 / 2019-CONSUP**

**Belém-Pa, segunda-feira, 23 de setembro de 2019.**

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, Delegado Geral de Polícia e Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei nº 022/94 combinado com o art. 8º, alínea "g" do Decreto nº 2.706/2006.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, § 1º da Lei Complementar nº 022/94, combinado com o artigo 7º, inciso I, a Decreto nº 2.706/2006

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 510/2019-GAB/CGPC/PC-PA, de 17.09.2019, o qual encaminha Relação dos Policiais Cíveis lotados na Corregedoria Geral da Polícia Civil, visando regularizar a situação dos referidos policiais no quadro de funcionários da Corregedoria Geral de Polícia Civil;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Polícia Civil, em reunião realizada no dia 19.09.2019, aprovou a relação dos policiais civis abaixo nominados, para integrarem a lotação da Corregedoria Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

I – REFERENDAR os nomes dos servidores abaixo elencados, que irão integrar o quadro de lotação da Corregedoria Geral de Polícia Civil, conforme o que dispõe o artigo 14, §1º da Lei Complementar nº 022/94 e o artigo 7º, inciso I, letra "j" do Decreto nº 2.706/2006.

**DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

1. FÁBIO DE ANDRADE PEREIRA
2. MARCUS VENÍCIUS DO SOCORRO SANTOS NASCIMENTO
3. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO REBELO DE ANDRADE PÍCANÇO
4. RODRIGO VENOSO ZAMBARDINO

**ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL**

1. JOSÉ LUIS MIRANDA MARTINS
2. RENATA VIDINHO MAIA LOPES MOREIRA;

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL**

1. CARLOS RENATO CUNHA DOS SANTOS
2. LEONARDO HENRIQUE MAIA COSTA,
3. MAYRA RAFAELLA SOUZA DA FONSECA
4. THIAGO RODRIGO SOUZA RODRIGUES

II – Determinar à Diretoria de Administração, à Corregedoria Geral de Polícia e à Diretoria de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado-Geral /Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**Protocolo: 481263**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA N.º 252/2019-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor SAMUELSON YOITI IGAKI, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 57192597/1, para substituir a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO REBELO ANDRADE PÍCANÇO, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 5072832/ 2, designada como FISCAL do Contrato nº 023/2015-PCE/PA, firmado com a empresa C2A SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA, conforme Cláusula Onze do referido Contrato, e no seu impedimento a servidora OLGA LUZIA NEVES LIMA, Investigadora de Polícia Civil, matrícula nº 5410053, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará

II – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
- h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

III – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

**PORTARIA N.º 253/2019-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor SAMUELSON YOITI IGAKI, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 57192597/1, para substituir a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO REBELO ANDRADE PÍCANÇO, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 5072832/ 2, designada como FISCAL do Contrato nº 035/2016-PCE/PA, firmado com a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará-PRODEPA, conforme Cláusula Nona do referido Contrato, e no seu impedimento o servidor FABRÍCIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 57189009/1, Assistente de Informática, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará

II – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;